

Portaria nº 097, de 1º de setembro de 2025.

*"Concede pensão vitalícia por morte em favor de **Laura Rodrigues de Moraes Neto**".*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 4.699/2024 e nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2025021796,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder pensão vitalícia por morte** em favor de **LAURA RODRIGUES DE MORAIS NETO**, CPF 375.611.621-20, na condição de **esposa de WILSON DE SOUZA NETO**, CPF 301.175.341-53, ocupante do quadro efetivo do Município de Luziânia, no cargo de **Pedreiro**, matrícula 4246, **Classe/Referência P629A224**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, falecido em 19 de julho de 2025, nos termos do art. 2º, alínea "6" e art. 3º da Lei Municipal 4.699/2024, c/c art. 23, § 1º ao 6º, da EC nº 103/2019.

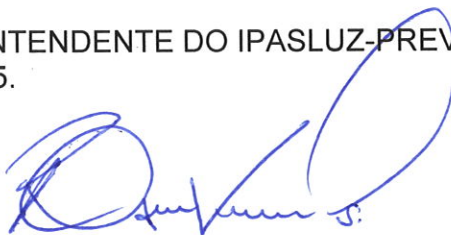
Art. 2º- A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), com valor mensal de **R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)**, nos termos do art. 23, da EC nº 103/2019, os quais serão compostos da seguinte forma:

Composição do provento	Valor
Valor da média	R\$ 2.446,95
Valor da aposentadoria por incapacidade permanente 90%	R\$ 2.202,25
Valor total da pensão por morte 60%	R\$ 1.321,35
Complemento constitucional	R\$ 196,65
Valor total do provento da pensão por morte	R\$ 1.518,00

Art. 3º- A referida pensão por morte terá **reajustamento anual estabelecido para o RGPS**, art. 26, § 7º, da EC nº 103/2019, a fim de preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, utilizando os mesmos índices de correção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, **com efeitos retroativos a data do óbito do segurado, ocorrido em 19.07.2025.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente